



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº017/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos de sempre, submetemos à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que trata da abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento fiscal, que cria elemento econômico de despesas na atividade de Desenvolvimento e Expansão do Esporte.

A iniciativa para apresentação do presente Projeto visa a melhoria do esporte e lazer comunitário no município de Jijoca de Jericoacoara com aquisição de equipamentos para a prática de atividades físicas e esportivas.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outras dotações conforme disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, contamos com o apoio necessário para aprovação do presente Projeto, e, sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

**Atenciosamente,**

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº <u>2.576 / 2018</u>
<u>21 / 03 / 2018</u>
<u>Edna Flávia</u>
CHEFE DE SERVIÇO

---

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**PROJETO DE LEI Nº 017/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA, na forma que indica a seguir:

## **0801 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
0801	Secretaria de Esporte e Juventude		
27	Esporte e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
0029	Esporte e Lazer para a População		
0801.27.812.0029.2.030	Desenvolvimento e Expansão do Esporte		
4.0.00.00.00	Despesas Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte – 001	312.000,00
		Fonte – 022	260.000,00

**Fonte: 001 – Recursos Ordinários**

**Fonte: 022 – Transf. de Convênios do Estado**

**Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,**

**TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial - objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

## **0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
0301	Secretaria de Administração		
0301.04.122.0008.2.009	Manutenção da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Venc. E Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte – 001	112.000,00

## **0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
0301	Secretaria de Finanças		
0301.04.122.0008.2.009	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte – 001	50.000,00

## **0501 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
0501	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO		
0501.15.451.0007.1.004	Construção e Ampliação de Pav. de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	Fonte – 022	260.000,00
0501.15.452.0025.2.018	Manutenção dos Serv. de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte – 001	50.000,00

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JIJOCA DE JERICOACOARA**

**0801 – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>		
0801	Secretaria de Esporte e Juventude		
0801.27.813.0037.2.031	Projeto Social p/Juventude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte – 001	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Física	Fonte – 001	50.000,00

**Fonte: 001 – Recursos Ordinários**

**Fonte: 022 – Transf. de Convênios do Estado**

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 21 de março de 2018.**

  
**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

---

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0